



PALÁCIO AUGUSTO MONTENEGRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇÚ

C. G. C. 05.149.117/0001-55

GABINETE DO PREFEITO

**** LEI * nº 100/90 ****

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º,
DA LEI Nº 070/90, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, estatuiu e eu Prefei
to Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 070/90
passa a ter a seguinte Redação:

Parágrafo Único - O Crédito a que se refere o "Caput",
deste Artigo será classificado de acordo com a Funcional Progra-
mática.

2004.0307.0251.009 - Reforma e Adaptação no Fórum

4110 - Obras e instalações ,..... Cr\$ 280.000,00

Palácio Augusto Montenegro, Igarapé-Açu - Pará. Em
17 de Outubro de 1990.


GILDALPE ALVES DE ALMEIDA
* Prefeito Municipal *